



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

LEI MUNICIPAL Nº 2.128 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

De autoria dos vereadores José Mariano da Silva e Fransérgio dos Santos

**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O
DIA DO ATLETA AMADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Cristais Paulista o **DIA DO ATLETA AMADOR** a ser comemorado sempre no 2º sábado de mês de abril.

Art. 2º. O **DIA DO ATLETA AMADOR** passará a ser parte do calendário municipal de eventos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA